

**1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 222/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021**



PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº 027/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 731/2025



OBJETO CONTRATUAL

1º Termo de Prorrogação do Contrato nº 222/2025, visando A Locação de imóvel para o funcionamento do Centro do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Buriti-MA, localizado na Rua da Torre, centro, Buriti-MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 15.311,88 (quinze mil, trezentos e onze reais e trinta e oitenta e oito centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 27 de maio de 2026

FINAL: 27 de maio de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.441.564/0001-37

Av. Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.

Sherlyane Machado de Oliveira, CPF nº 037.640.273-39



DADOS DO CONTRATADO

EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 014.041.323-50

Rua inácia Vaz, nº 279, Centro, Buriti-MA,



FISCAL DO CONTRATO

Conforme portaria em anexo

PREÂMBULO

Aos 27 de maio de 2026, a Prefeitura Municipal de Buriti-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 15.441.564/0001-37, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **Termo Aditivo de prorrogação contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas,

decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro do Cadastro Único do Programa Bolsa Família do município de Buriti-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 222/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 27 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027, nos termos da Cláusula Segunda do contrato originário e dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

3.1. Em razão da aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), acumulado no período de maio de 2025 a maio de 2026, no percentual de 1,95%, o valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 1.275,99 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e no valor anual de R\$ 15.311,88 (quinze mil, trezentos e onze reais e trinta e oitenta e oito centavos) para o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento a locadora e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0024 2120 0000 MANUT. FUNC. FMAS

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

ANEXO II – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0024 2136 0000 MANUT. E FUNC. DO CREAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
– PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 222/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti – MA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

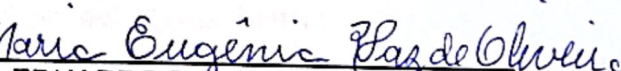
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

ASSINATURAS

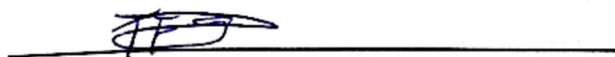
PELA CONTRATANTE


Sherlyane Machado de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

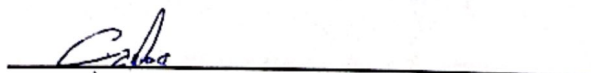
PELA CONTRATADA


EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 014.041.323-50

TESTEMUNHAS



NOME:



NOME:

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR GERAL

OUTORGANTE:

EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, médico, Rg de nº. 2.578.150 SSP-PI, CPF de nº. 014.041.323-50, residente e domiciliado à Rua Santo Elias, 290, Espinheiro, Recife-PE, CEP 52.020-095.

OUTORGADO(A):

MARIA EUGÊNIA VAZ DE OLIVEIRA, brasileira, em união estável, professora, RG de nº. 060942722017-0 – SSP/MA e CPF sob o nº. 332.638.411-49, residente e domiciliada na Rua Inácia Vaz, nº. 279, Buriti, Maranhão, CEP. 65.515-000.

OBJETO:

Pelo presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como sua procuradora a OUTORGADA, conferindo-lhe poderes gerais para representá-lo (a) em todo e qualquer ato de interesse do OUTORGANTE, inclusive:

- a) Representar perante repartições públicas, autarquias, bancos, instituições financeiras e empresas privadas;
- b) Celebrar contratos e acordos, firmar documentos e emitir recibos;
- c) Movimentar contas bancárias, realizar depósitos, transferências e pagamentos;
- d) Praticar atos administrativos e judiciais, inclusive propor ações, contestar, recorrer e celebrar acordos judiciais ou extrajudiciais;
- e) Retirar documentos, correspondências e encomendas em órgãos públicos e privados, incluindo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

f) Exercer outros poderes necessários para o fiel cumprimento do presente mandato.

PRAZO:

Este mandato é válido pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser revogado a qualquer tempo por manifestação expressa do OUTORGANTE.

FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Buriti-MA para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente mandato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Buriti-MA, 02 de Abril de 2026.

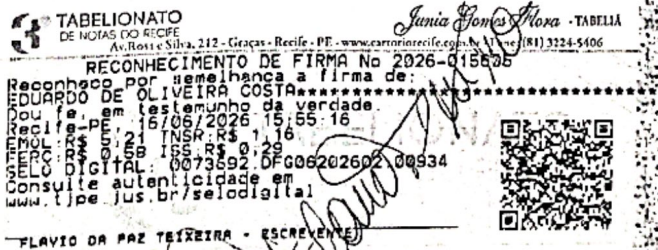
OUTORGANTE:



Eduardo de Oliveira Costa

OUTORGADO:

Mario Eugénio Paz de Oliveira



Flávio da Paz Teixeira
Escrivente Autorizado
3º - Tabelionato de Notas
de Recife